



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

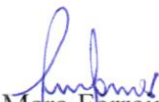
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

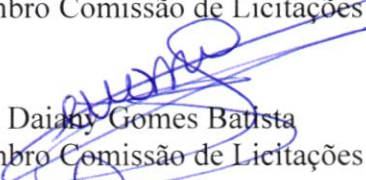


PUBLICAÇÃO

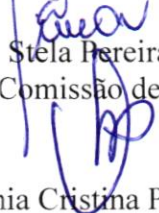
Certifico, que nesta data, o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 que dispõe sobre a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA II**, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, foi publicado no local adequado.

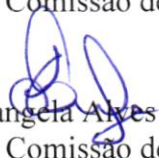
Cabralia Paulista, 12 de agosto de 2025.


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 828
Ano 2025
Página 6 de 6

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA

PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 14/08/2025 às 09:00 horas do dia 28/08/2025.

ABERTURA DA PLATAFORMA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (http://186.224.14.206:5656/comprasedital)

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Cabralia Paulista, 12 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo.

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de agosto de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 14/08/2025 às 09:00 horas do dia 28/08/2025.

ABERTURA DA PLATAFORMA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (<http://186.224.14.206:5656/comprasedital>)

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Cabralia Paulista, 12 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo.

Prefeito Municipal.

CLASSIFICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Proteção à Maternidade e a Criança vem por meio desta convocar os membros da Diretoria, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25/08/2025, às 08:00 horas, em sua sede para tratar da venda do imóvel matriculado sob o nº 9.463 no Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP.

Vander Pedro Rodrigues
Presidente

ERRATA

No dia de ontem foi publicado edital de convocação das eleições do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico de Bauru e Região onde constou dois erros de digitação que corrigiremos nesta errata. Onde está grafado mês de junho entenda-se por agosto. Texto a ser corrigido: "O prazo para inscrição de chapas será de 13 de agosto a 15 de agosto de 2025". Texto a ser corrigido: "Bauru, 12 de junho de 2025", texto correto: Bauru, 12 de agosto de 2025. Sem mais - Comissão eleitoral: Carlos José de Melo - presidente, Jorge José de Lima - secretário, Guilherme Salvatore Garcia Prates - membro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Bauru - CDL Bauru, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os senhores Sócios Titulares para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025, às 18h00, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda e última convocação, na sede da entidade, situada à Rua Bandeirantes, 4-7 - Centro - Bauru/SP para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Discussão e deliberação sobre o acúmulo de cargos na diretoria;
- 2- Realização da eleição da nova diretoria da Entidade.

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
O Município de Paulistânia torna público que se acha aberto a Concorrência Eletrônica nº 03/2025, visando a contratação de empresa especializada para realização de obras para reforma e ampliação da ETEAF "Padre Sebastião de Oliveira Rocha" - conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública será no dia 23 de agosto de 2025, às 09h30min horas, através do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações. O Edital na íntegra poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, no site da Prefeitura: www.paulistania.sp.gov.br e no Sistema Eletrônico no Portal de Licitações: <http://transparencia.paulistania.sp.gov.br/5056/COMPRAS/EDITAL/>. Informações fone: (14) 3275-8799.

Paulistânia, 12 de agosto de 2025.
LUIZ CARLOS MARQUES - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 14/08/2025 às 09:00 horas do dia 26/08/2025.
ABERTURA DA PLATAFORMA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORARIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (<http://186.224.14.206/5656/comprasedit>)
Os interessados poderão retirar edital completo através de site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas.
Cabrália Paulista, 12 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemir Ortiz de Camargo,
Prefeito Municipal

ECONOMIA DE ÁGUA

Dicas para consumir sem desperdício



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS Córregos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

REGISTRO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de reagentes, materiais de consumo, vidrarias e equipamentos para uso no laboratório da Autarquia SAAEDOCO, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantidades e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/08/2025, às 08h00 horas.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/08/2025, às 07h00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2025, às 08h00 horas.

LOCAL: www.licitaodigital.com.br

EDITAL NA ÍNTEGRA: A disposição dos interessados no site <http://saaedoco.doiscoregos.sp.gov.br> - CENTRAL DE SERVIÇOS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO

Informações pelo e-mail: licitacao@saaedoco.doiscoregos.sp.gov.br

FERNANDO CARLOS MASHORCA
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, etc. FAZ saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi prorrogado, nesta Serventia sob nº. 64.496, requerido pela proprietária Iolanda de Barros Caroti, inscrita no CPF sob nº. 002.004.998-66, o procedimento de Registro Administrativo de Registro Imobiliário de áreas e medidas lineares, por Georreferenciamento, do imóvel rural denominado Sítio São Vicente, situada no município e Comarca de Duartina/SP objeto da matrícula nº. 2247, que possui uma área superficial de 10.648 hectares, sendo que após o devido processo passou a ter uma área de 15.247 hectares, dividido em três glebas em razão do seccionamento da Estrada Municipal de Duartina - DRT - 114 e pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros P - 294, sendo uma gleba com a área de 3.1839 hectares, e outra gleba com a área de 9.2647 hectares e outra gleba com a área de 3.7991 hectares, sendo conforme mapa, memorial descritivo e demais documentos elaborados pelo responsável técnico Bruno Henrique Pereira Issa, inscrito no CREA/SP sob nº. 5063574819, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 28027230231485348. Considerando que foi apresentado os anúncios dos confrontantes atuais, no entanto, devido a descrição tabular precária do imóvel em comento, vem por meio deste NOTIFICAR os antigos confrontantes descritos na matrícula nº. 2247, (imóvel objeto da retificação de área/georreferenciamento), Kiasaki Mizuno, Kazuo Ota; Teófilo de Tal, sucessores, como também de eventuais terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem impugnação fundamentada quanto ao pedido, fôdo o qual presumir-se-á concedida a anulação nos termos do art. 215, § 8º da Lei 6.015/73. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Duartina-SP com endereço à Rua Dominicana Arêdes, nº. 682, Centro, entre as 9:00 e 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Duartina, 07 de julho de 2025.

CELSO RIBEIRO RADIGHIERI

SUBSTITUTO DO OFICIAL

CONTÁBIL

Informação relevante do nosso universo

DECISÃO DO STF SOBRE DIFAL EXIGE ATENÇÃO REDOBRADA DA CONTABILIDADE



A recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que confirmou a validade da cobrança do Diferencial de Alíquota (Difal) do ICMS a partir de 4 de abril de 2022 traz impacto direto e imediato à rotina das áreas contábeis. Para contadores e departamentos fiscais, a definição altera o planejamento tributário, potencializa passivos e impõe urgência na revisão das operações interestaduais, tornando essencial uma mobilização técnica para orientar clientes e evitar surpresas financeiras.

O fundamento adotado pela Corte foi o entendimento de que a Lei Complementar nº 190/2022 não instituiu novo tributo, apenas disciplinou a forma de distribuição do ICMS, aplicando-se assim a "noventena" (90 dias) e não o princípio da anterioridade anual. Embora parte do julgamento tenha sido suspenso e exista voto divergente defen-

dendo aplicação apenas a partir de 2023, a maioria formada de seis votos contra um aponta para a prevalência da cobrança desde abril de 2022. Historicamente criado para equilibrar a arrecadação entre estados em vendas interestaduais ao consumidor final, o Difal volta a exigir atenção técnica por seu potencial de gerar passivos retroativos.

Na prática, a decisão impõe ações concretas aos profissionais da contabilidade. É fundamental revisar minuciosamente as vendas interestaduais efetuadas em 2022 para identificar situações em que o Difal deveria ter sido recolhido; avaliar e provisionar eventuais passivos tributários de clientes que optaram por interpretações contrárias; e analisar processos judiciais em curso, já que alguns ministros defenderam a modulação dos efeitos, o que pode

beneficiar contribuintes que contestaram a cobrança antes de 29 de novembro de 2023. Além disso, diante da possibilidade de exigência automática com base nos documentos fiscais, contadores devem orientar sobre a documentação comprobatória e os limites do direito de defesa, que poderá ficar restrito a hipóteses específicas, como nulidade do ato jurídico.

Diante desse cenário, recomenda-se manter acompanhamento próximo da jurisprudência e das orientações oficiais, comunicar com clareza os riscos aos clientes e, quando necessário, ajustar provisões e estratégias de planejamento tributário. A atuação preventiva e o diálogo transparente entre escritórios, empresas e órgãos jurídicos serão determinantes para mitigar impactos e garantir conformidade.

Fonte: Jornal Contábil

É NOTICIA? Envie textos, fotos e vídeos para o nosso WhatsApp 99754-5396

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Online

PACAMBU

zúk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCISF nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP, inscrita no OAB nº 34.062.225/0001-94, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrado em 19/01/2021, na qual figuram como fiduciante **DEGO RAFAEL DA SILVA**, brasileiro empresário, portador do RG nº 46.780.154-559/SP, inscrito no CPF sob nº 386.428.718-94, e sua esposa **CASSIA ROSA DE SOUZA DA SILVA**, brasileira empresária, portadora do RG nº 48.781.471-X-559/SP, inscrita no CPF nº 800.877.668-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Bauru/SP, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1ª ou 2ª leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei nº 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portaltok.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um Terreno situado no lado ímpar do quarteirão 04 da Avenida Projetada 02, esquina da Rua Projetada 06, correspondente ao lote 25 da quadra 10 do loteamento denominado Loteamento Varigem Limpa II, na cidade de Bauru-SP, com área de 203,76 m², medindo 1,695 metros mais curva com desmembramento de 14,14 metros e 9,50 metros, de frente para a Avenida Projetada 02, na esquina da Rua Projetada 06, 8,42 metros do lado direito de quem da Avenida alta para o lote, confrontando com a Rua Projetada 06, 17,42 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 26, 12,695 metros nos fundos, confrontando em 12,00 metros com o lote 24 e em 0,925 com o lote 23. Conforme **Anexo 3**, a Avenida Projetada 02, passa a denominar-se Avenida Jansanto Freire. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.774 de 2ª Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e 5º único da Lei nº 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: > 1ª LEILÃO: 22/08/2025, às 10:00h.** Lance mínimo: R\$ 120.587,69. **> 2ª LEILÃO: 29/08/2025, às 10:00h.** Lance mínimo: R\$ 106.177,11. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Arrebatado-Somente à vista, dentro do prazo de 24h. **5. Contratação:** Além do valor da arrematação, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portaltok.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página 5. **6. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastram-se no site www.portaltok.com.br e se habilitam, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respectivamente, no primeiro e no segundo estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), de livros de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º da Lei nº 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões. **7. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O arrematante, para o caso de licitar, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma do parágrafo 2º do mesmo artigo, deverá apresentar manifestação formal do interesse, através de e-mail direitodepreferencia@portaltok.com.br. A publicação deste aviso eventual insuportará nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBSERVAÇÃO DO ARREMATANTE:** A venda será alienação fiduciária em garantia, com reserva de conservação fiscal, documental e registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro numerado, perante a Prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficará a cargo do arrematante, que assumirá os custos necessários para a obtenção dos documentos necessários para a obtenção do imóvel. **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quem em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento público, será lavrada e em nome do arrematante, que assumirá os custos necessários para a obtenção dos documentos necessários para a obtenção do imóvel. A escolha do tabelião responsável pela lavatura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a documentação comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correlação por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITR - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartórios, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 2.198 de 19 de outubro de 1992, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 17 de fevereiro de 1993, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a obtenção de titularidade junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços, passando a ser responsável, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive, tal por impostos, taxas, contribuições e encargos, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, taxas, contribuições, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral. **10. Pela manifestação e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à manutenção do imóvel, o arrematante deverá, em nome do arrematante, assumir a responsabilidade de obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/RESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da homologação da venda, configurará descumprimento por parte do arrematante. Ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou o 2º emitir título de crédito (Cartão) para a cobrança de tais valores, examináveis em juízo, sob o risco de pagamento, se for o caso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis. **11. PRAZO DE RESCISÃO:** O arrematante não será admitido a lançar em novos leilões realizados no site da JUCIS, além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do Leiloeiro, antes da finalização do instrumento particular, perderá o direito de preferência e o direito de arrematar o lote arrematado e 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, a 5% (cinco por cento) de comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal valor destina-se a resarcir o prejuízo sofrido pelo vendedor, no site www.portaltok.com.br, na divulgação de desistência, mediante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento particular - regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento particular - regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **12. PRAZO DE RESCISÃO:** O arrematante vendedor responderá, em nome, pela evicção de direitos, somente do o valor recebido a título de arremate, excusadas quaisquer perdas, no caso de rescisão judicial definitiva, transmitida em audiência, anulado o título adquirido pelo vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AGES JURÍDICAS:** Eventuais avisos/convocações de ações judiciais, no site www.portaltok.com.br, na divulgação de desistência, deverão ser obtidas no Edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facilidades, que lhe concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-las prevalecer, em qualquer outro momento oportuno. **14. FÓRUM:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Fórum da Cidade de São Paulo/SP como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações, pelo WhatsApp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail licitacao@portaltok.com.br.**

PARA MAIS INFORMAÇÕES: WhatsApp: (11) 99514-0467

contato@portaltok.com.br | PORTALTOK.COM.BR